GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.017/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 30/09/2020
RESPONSÁVEL

Dá denominação a RUA FRANCISCO DE ASSIS MENDES DA SILVA na Sede do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL *DE* CASCAVEL**, no Estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I, III, VIII, e no art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA FRANCISCO DE ASSIS MENDES DA SILVA**, o logradouro que se inicia na rodovia Plácido Castelo (antiga CE-040), e termina na nova CE-040, conforme cópia, em anexo, do mapa.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 30 de setembro de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel – CE

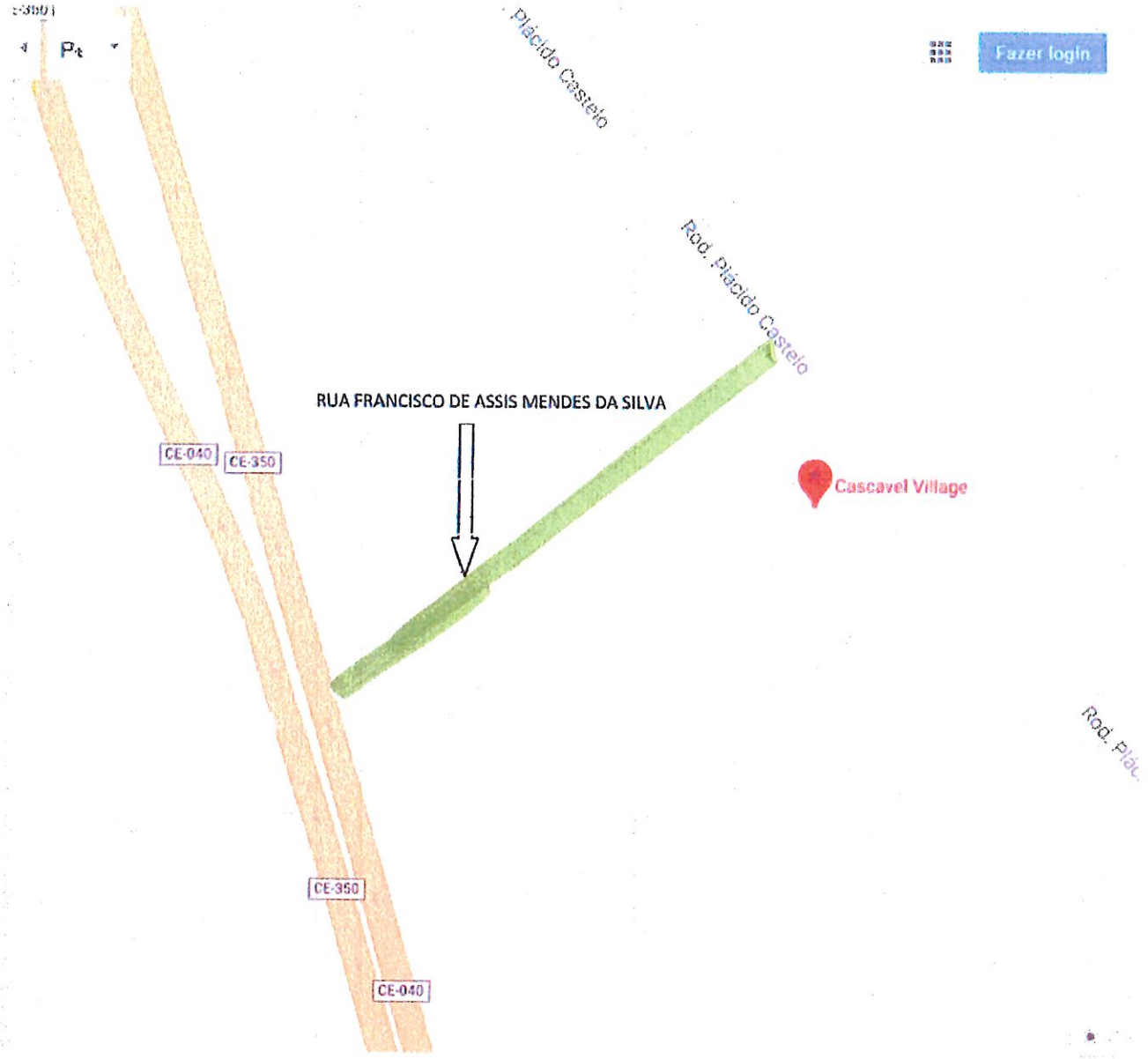

Localização, entre a Rodovia Plácido Castelo (Antiga Ce-040) e a Nova Ce-40, ao lado do Cascavel Village.